



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 067/2016
De: 10 de Fevereiro de 2016

*“A pedido da servidora **Vilma dos Santos** interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do Artigo 124 da Lei Municipal nº 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora **Vilma dos Santos** a Licença para Tratamento de Interesse Particular, concedida em 01 de Novembro de 2015, retornando as atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2016 nomeada no cargo de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal